



[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

ATA N.º 21/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.

Data: 30/09/2024.

Iniciada às 10,00 horas e encerrada às 11,45 horas.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

- 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA
- 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

- 1. ATAS DAS REUNIÕES
- 2. ARRENDAMENTO AGRÍCOLA DE PARCELA RÚSTICA – HASTA PÚBLICA
- 3. PEDIDOS DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA LUZ
- 4. PEDIDOS DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE
- 5. PEDIDOS DE APOIO
- 6. BAJA TT SHARISH GIN REGUENGOS/MOURÃO – ISENÇÃO DE TAXA – **Ratificação**
- 7. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOURÃO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MOURÃO – APOIO FINANCEIRO - **Ratificação**

II. PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: João Filipe Cardoso Fernandes Fortes

Vice-Presidente: Maria Luisa Poupinha Ralo

Vereadores: Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara
Manuel Francisco Godinho Carrilho



Ana Filipa Ramalho Bibiu Farias

A reunião foi presidida pelo Sr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes, Presidente da Câmara Municipal, e secretariada por Vítor Manuel Leal Vidigal, coordenador técnico da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão da Divisão Administrativo-Financeira e de Desenvolvimento Económico.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA:

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 195, referente ao dia 27 de setembro de 2024, no qual consta que o "total de disponibilidades" desta Câmara Municipal era de € 1.126.350,28 (um milhão, cento e vinte e seis mil trezentos e cinquenta euros e vinte e oito cêntimos), as "dotações orçamentais" no valor devedor de € 1.106.324,98 (um milhão, cento e seis mil trezentos e vinte e quatro euros e noventa e oito cêntimos) e as "dotações não orçamentais" no valor devedor de € 20.025,30 (vinte mil e vinte e cinco euros e trinta cêntimos). **Tomado conhecimento.**

1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

➤ Deu conhecimento dos seguintes Despachos:

- Despacho n.º INT_MOURAO/2024/1765, de 10-09-2024, que aprova a 37.ª Modificação Orçamental para o ano de 2024, que compreende a 34.ª Modificação Permutativa ao Orçamento da Despesa;
- Despacho n.º INT_MOURAO/2024/1792, de 12-09-2024, que aprova a 39.ª Modificação Orçamental para o ano de 2024, que compreende a 35.ª Modificação Permutativa ao Orçamento da Despesa, a 25.ª Modificação Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos e a 22.ª Modificação Permutativa ao Plano de Atividades Municipais;
- Despacho n.º INT_MOURAO/2024/1870, de 23-09-2024, que aprova a 40.ª Modificação Orçamental para o ano de 2024, que compreende a 36.ª Modificação Permutativa ao Orçamento da Despesa, a 26.ª Modificação Permutativa ao Plano



Plurianual de Investimentos e a 23.^a Modificação Permutativa ao Plano de Atividades Municipais;

- Despacho n.º INT_MOURAO/2024/1888, de 25-09-2024, que aprova a 41.^a Modificação Orçamental para o ano de 2024, que compreende a 37.^a Modificação Permutativa ao Orçamento da Despesa;

- Na tarde do dia 18 último decorreu a entrega da viatura para os serviços do Centro de Saúde;
- No dia 19 o Município celebrou a semana europeia da mobilidade, em parceria com o Agrupamento de Escolas de Mourão e Núcleo da Escola Segura da GNR, com uma atividade no Jardim de Mourão;
- Teve início a entrega dos cadernos de atividades às Escolas do concelho, numa iniciativa conjunta com as três freguesias do concelho;
- Decorreu dentro das expetativas previstas o BAJA TT, sendo que já foram iniciados os trabalhos de reparação dos caminhos agrícolas;
- Terça-feira teve uma reunião com a equipa de coordenação da Universidade Sénior, que passou a ser chefiada pela professora Rita Caeiro, para delinear o início do novo ano letivo;
- Reuniu também com o Eng.º Eletrotécnico para tentar perceber quais as necessidades de iluminação na Casa do Povo da Granja com vista à celebração do protocolo de apoio financeiro à Junta de Freguesia de Granja para realização das obras de beneficiação daquele espaço;
- Decorreu no mesmo dia a bênção do novo autocarro do Município;
- No dia 26 reuniu com o proprietário das bombas de gasolina de Mourão que pretende fazer um investimento em Mourão, no próximo ano;
- Sexta-feira decorreu aqui uma síntese do projeto piloto de que o Município de Mourão decidiu fazer parte, o MOVAFLOR, com uma empresa de inovação tecnológica na área agrícola, a Agroinseider, de monitorização das manchas florestais;
- Dia 28, sábado, o Município acolheu aqui na Praça da República uma concentração de carros clássicos, e ontem acolhemos também um passeio TT Mafra-Reguengos, que este ano se alargou ao concelho de Mourão, em especial à Freguesia de Luz, onde esteve um técnico do Município a fazer algumas explicações aos participantes e foi oferecido um pequeno beberete.

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

Nenhum dos Senhores Vereadores pretendeu intervir.



ORDEM DO DIA

I – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ATAS DAS REUNIÕES

A ata da reunião de 18 de setembro de 2024 foi aprovada, **por unanimidade**, com dispensa da sua leitura em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo.

2. ARRENDAMENTO AGRÍCOLA DE PARCELA RÚSTICA – HASTA PÚBLICA

Para se proceder à hasta pública, para arrendamento da parcela denominada por “Lote 7” da “Contenda (Ameada Alta”, com uma área aproximada de 88 hectares e inscrita na matriz predial da Freguesia de Mourão, na secção 018 e artigo matricial 1, em conformidade com o Edital de 3 de setembro de 2024, publicado e afixado nos lugares públicos do costume e publicado na página da Internet do Município, na mesma data, foi pelo Sr. Presidente declarado estar aberta a praça.

Seguidamente a Senhora Vereadora Ana Filipa Ramalho Bibiu Farias solicitou autorização para se ausentar da reunião e não participar na discussão e votação deste ponto em virtude do seu conjugue, ali presente, poder eventualmente ser licitante, o que foi aceite pelos restantes membros do Executivo.

Depois de perguntado aos presentes se havia alguma dúvida ou pedido de esclarecimentos, o que não se verificou, o Sr. Presidente determinou que fosse o Secretário, Vítor Manuel Leal Vidigal, a desenvolver os procedimentos da arrematação.

Primeiramente verificou-se que não foi recebida qualquer proposta em envelope fechado.

Passou-se de seguida à fase de arrematação, tendo-se verificado que o maior lance oferecido foi da Senhora **Marta Sofia Domingues Gomes Sardinha**, contribuinte fiscal n.º 200973444, no valor de **€ 13.000,00** (treze mil euros), e os imediatamente inferiores foram, sucessivamente, dos Senhores José Cartaxo, de € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros), Ana Rita Gança, de € 9.500,00 (nove mil e quinhentos euros), Artur Farias, de € 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta euros), Joaquim Passinhas, de € 9.100,00 (nove mil e cem euros) e Mariana Capucho, de € 7.390,00 (sete mil trezentos e noventa euros).

Após a arrematação, o Executivo deliberou, **por unanimidade**:

- a) Encerrar a praça;



- b) Considerar arrematado o arrendamento da parcela denominada por "Lote 7" da "Contenda (Ameada Alta", com uma área aproximada de 88 hectares e inscrita na matriz predial da Freguesia de Mourão, na secção 018 e artigo matricial 1, à senhora **Marta Sofia Domingues Gomes Sardinha**, pelo valor de **13.000,00 €** (treze mil euros).

Finalmente, a adjudicatária foi avisada dos pagamentos a efetuar e dos respetivos prazos.

3. PEDIDOS DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA LUZ

3.1. Foi lido o email do Grupo Desportivo 1.º de Março, de 23 do corrente mês, em que solicita a cedência do bar/sala de refeições do Pavilhão em epígrafe, para a realização do jantar de Natal daquele do Grupo, no dia 13 de dezembro de 2024.

O Executivo, após troca de impressões deliberou, **por unanimidade**, deferir a referida pretensão.

3.2. Para efeitos de ratificação o Sr. Presidente colocou à discussão a análise do seu Despacho de cedência da sala de refeições do Pavilhão Gimnodesportivo da Luz à Senhora Nídia Cristina Falé Falcato Rendeiro, no passado dia 28 do corrente mês.

Apreciado o mencionado Despacho e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, ratificar o mesmo.

4. PEDIDOS DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE

4.1. Para efeitos de ratificação o Sr. Presidente colocou à discussão a análise dos Despachos de deferimento dos seguintes pedidos de cedência de transporte:

- Do Município de Reguengos de Monsaraz, para uma deslocação a Sintra (Palácio Nacional-Cabo da Roca), no passado dia 22 do corrente mês;
- Do Município de Reguengos de Monsaraz, para uma deslocação ao FUTLAB (Carnaxide), no passado dia 29 deste mês.

Apreciados os mencionados Despachos e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, ratificar os mesmos.

4.2. O Sr. Presidente colocou à discussão a análise dos seguintes pedidos de cedência de transporte:

- Da Santa Casa da Misericórdia de Mourão, para uma visita dos seus utentes à VI Feira do Idoso, no Redondo, no próximo dia 11 de outubro do corrente ano;

- Do Grupo Desportivo 1.º de Março, para uma deslocação a Fátima, no dia 13 do próximo mês de outubro, para uma visita ao Santuário de Nossa Senhora de Fátima;
- Do Grupo Desportivo 1.º de Março, para uma deslocação a Estremoz, no dia 19 do próximo mês de outubro, para participar no jogo da 3.ª Jornada da série "B" da 1.ª fase do campeonato regional de Sub-17;
- Do Grupo Desportivo 1.º de Março, para uma deslocação a Portimão, no dia 20 do próximo mês de outubro, para participar no jogo da 9.ª Jornada da série "B" da 1.ª fase do campeonato regional de Sub-17 e no jogo da 1.ª jornada do torneio de abertura de escolares;
- Do Grupo Desportivo 1.º de Março, para uma deslocação a Boliqueime, no dia 26 do próximo mês de outubro, para participar no jogo da 5.ª Jornada da série "B" da 1.ª fase do campeonato regional de Sub-17;
- Do Grupo Desportivo 1.º de Março, para uma deslocação a Beja, no dia 1 do próximo mês de novembro, para participar no jogo da 6.ª Jornada da série "B" da 1.ª fase do campeonato regional de Sub-17.

O Executivo, após troca de impressões, deliberou, **por unanimidade**, deferir as referidas pretensões.

5. PEDIDOS DE APOIO

Fi lido o email do Mourão Futsal Clube, de 24 do corrente mês, em que solicita a cedência de 4 pranchas e cavaletes, 40 cadeiras e 2 grelhadores, por ocasião da apresentação dos seus escalões, no dia 5 de outubro próximo.

O Executivo, após troca de impressões, deliberou, **por unanimidade**, deferir a referida pretensão.

6. BAJA TT SHARISH GIN REGUENGOS/MOURÃO – ISENÇÃO DE TAXA – **Ratificação**

Para efeitos de ratificação o Sr. Presidente colocou à discussão a análise do seu Despacho de isenção do pagamento das taxas devidas pela Sociedade Artística Reguenguense, referentes à emissão do Alvará de Licença para a realização do BAJA TT Sharish Gin Reguengos/Mourão, realizado nos dias 19, 20, 21 e 22 de setembro último.

O Executivo, após troca de impressões deliberou, **por unanimidade**, ratificar o referido Despacho de isenção do pagamento das taxas.

7. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOURÃO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MOURÃO – APOIO FINANCEIRO - **Ratificação**



Para efeitos de ratificação o Sr. Presidente colocou à discussão a análise do Protocolo de Colaboração em epígrafe, que seguidamente se transcreve:

"PROCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOURÃO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MOURÃO - APOIO FINANCEIRO -

ENTRE

Primeiro Outorgante: Município de Mourão, pessoa coletiva n. 501 206 639, com sede na Praça da República, 20, 7240-233 Mourão, devidamente representado neste ato pelo Senhor Presidente da Câmara Dr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes, doravante designado por Primeiro Outorgante;

E

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE MOURÃO, pessoa coletiva n° 500 826 277, com sede no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Mourão, Antiga Estrada Nacional 256, 7240-256 Mourão, representada neste ato por dois membros da Direção, entre os quais o Presidente ou o Tesoureiro, os quais comprovaram os seus poderes e legitimidade para o presente ato, abreviadamente e para efeitos deste Protocolo, designada por AHBVM, adiante designado por Segundo Outorgante,

É celebrado o presente Protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto)

Pelo presente protocolo o Primeiro Outorgante concede um apoio financeiro ao Segundo Outorgante para a participação pecuniária na aquisição de uma viatura tipo SSV, essencial para ações de resgate, socorro e salvamento em zonas críticas e de difícil acesso, bem como o combate a incêndios urbanos, de acordo com o requerimento apresentado pela AHBVM.

Cláusula Segunda

(Obrigações da Entidade Beneficiária do Apoio Financeiro)

O Segundo Outorgante como entidade beneficiária do apoio financeiro, no âmbito do presente do Protocolo compromete-se a:

- a) Aplicar os apoios financeiros concedidos ao abrigo do presente protocolo na execução das atividades e ações mencionadas na cláusula primeira;*
- b) Desenvolver a sua atividade, nos termos do seu plano de atividades;*
- c) Entregar, sempre que solicitado, as informações sobre o grau de execução da sua atividade;*
- d) Entregar, sempre que solicitado, os projetos ou ações específicas que estejam a ser apoiadas pelo Município de Mourão;*
- e) Propor, ao Município de Mourão, as revisões e correções ao abrigo do presente Protocolo, devidamente fundamentadas e justificadas e que ocorram durante a vigência do presente protocolo.*

Cláusula Terceira

(Obrigações da Entidade Concedente do Apoio Financeiro)



O Primeiro Outorgante como entidade concedente do apoio financeiro, no âmbito do presente Protocolo compromete-se a:

- a) Sempre que julgar necessário, exigir informações sobre o grau de execução da sua atividade;
- b) Cumprir o regime de comparticipação financeira, previsto na Cláusula Quinta do presente protocolo.

Cláusula Quarta

(Prazo de vigência do contrato)

O prazo de vigência do presente protocolo tem início na data da sua assinatura e tem duração até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido à entidade adjudicatária.

Cláusula Quinta

(Regime de Comparticipação Financeira)

1. A comparticipação financeira do Município de Mourão corresponde ao valor de 15.500,00 € (quinze mil e quinhentos euros).
2. A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mourão deve organizar a sua atividade de forma a evidenciar os custos no qual foi aplicado o apoio concedido ao abrigo do presente Protocolo.

Cláusula Sexta

(Revisão do Protocolo)

1. Os termos do presente protocolo podem ser revistos por reformulação das competências da Administração Local previstos na legislação em vigor na matéria objeto do presente protocolo ou por iniciativa de uma das partes componentes mediante acordo escrito entre as partes.
2. Quaisquer alterações, aditamentos ou exclusões ao mencionado no presente protocolo são efetuados por escrito por adenda ao presente Protocolo, passando a fazer parte integrante do mesmo, subscrita por ambas as partes.

Cláusula Sétima

(Acompanhamento e Controlo da Execução do Programa)

Compete ao Primeiro Outorgante, na qualidade de concedente do apoio financeiro previsto no presente Protocolo, fiscalizar a execução do mesmo, procedendo sempre que achar conveniente a realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias.

Cláusula Oitava

(Incumprimento, rescisão do Protocolo)

O incumprimento pela Segundo Outorgante de uma ou mais das condições estabelecidas no presente Protocolo constitui motivo de rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante, mediante notificação escrita, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento, constituindo ainda impedimento para a apresentação de um novo apoio num período a estabelecer pelo Órgão Executivo.

Cláusula Nona

(Recursos Financeiros e modo de afetação)



Os recursos financeiros destinados à execução deste contrato são disponibilizados pelo Primeiro Outorgante e transferidos para a Segunda Outorgante.

Cláusula Décima

(Omissões)

Qualquer aspeto omissivo decorrente do presente Protocolo será decidido pela Câmara Municipal, com audiência prévia da Segunda Outorgante.

Cláusula Décima Primeira

(Foro competente)

Para a resolução de quaisquer litígios entre as partes sobre a interpretação e execução deste protocolo será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula Décima Segunda

(Compromissos)

O presente Contrato não se encontra sujeito à Parte II do Código dos Contratos Público, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 5.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º-B, ambos do referido Código.

Depois de lido e aceite, o Protocolo vai ser assinado, respetivamente, pelos representantes do Primeiro e Segunda Outorgantes, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Mourão, 27 de setembro de 2024.

O Presidente do Município de Mourão,

Dr. Joao Fortes

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mourão

_____”

Depois de apreciado o Protocolo de Colaboração acabado de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, ratificar o mesmo.

II – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Não havia público presente.

Esgotados os pontos da “**Ordem do Dia**”, nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.ºs 2 e 4 do artigo 34.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o Sr. Presidente propôs ao Executivo que este deliberasse no



sentido de a ata da reunião ser aprovada em minuta, para surtir efeitos executórios imediatos, tendo tal proposta merecido total aprovação, **por unanimidade**.

Ato contínuo, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos por um período máximo de 10 (dez) minutos para que a ata fosse elaborada e sujeita a deliberação do Executivo.

Recomeçando os trabalhos o Sr. Presidente determinou que fosse lida a minuta da ata, colocando-a de seguida à votação do Executivo, a qual mereceu total aprovação, **por unanimidade**.

E, por nada mais haver a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 11,45 horas. Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada por unanimidade, na reunião de 14 de outubro de 2024, e vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Secretário,